



2766, de 28 de dezembro de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS
CENTROS DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO
DA SAUDADE E SINUELO DA SERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos Centros de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e Sinuelo da Serra, ambos de Serafina Corrêa, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada uma das entidades tradicionalistas.

Parágrafo Único. A contribuição destina-se a auxiliar as entidades nas despesas com Intrutores de Danças e Coreografias para as internadas artísticas.

Art. 2º. As entidades tradicionalistas beneficiadas deverão prestar contas trimestralmente da aplicação dos recursos recebidos do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a promoções sócio-culturais. Esportivas e a entidades

33.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____